



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 97 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 1022/2019** QUE DESAFETA OS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA E AUTORIA O PODER EXECUTIVO E ALIENÁ-LOS PARA ATENDIMENTO DE FINALIDADE SOCIAL.

## RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 1022/2019**, que desafeta os bens imóveis que menciona e autoriza o Poder Executivo e aliená-los para atendimento de finalidade social, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Passamos a analisar o **Projeto de Lei 1022/2019**, que desafeta bens imóveis localizados no Bairro São João, uma vez que são áreas inutilizadas e o Município de Pouso Alegre não possui recursos para a realização de obras com caráter emergencial.

Cabe destacar que a desafetação não trará prejuízos à população. E mais, 12 (doze) residências localizadas na Rua Curuíra foram condenadas pela Defesa Civil do Município. O Projeto de Lei em análise também contempla a construção de campo de futebol com a necessária estrutura, bem como a revitalização da Rua Curuíra.

17:48 09/07/2019 10:57



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

O Projeto de Lei em apreço observou todas as disposições legais, não havendo obstáculos legais à sua tramitação.

Por sua vez, o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº **1022/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de Julho de 2019.

Leandro Moraes  
Relator

Bruno Dias  
Presidente

Arlindo Motta  
Secretário